



São Paulo, 01 de março de 2007.

Prezado(a) Condômino(a);

REF. NORMAS DE SEGURANÇA

✓ **PORTÃO DA GARAGEM:**

Informamos que para maior segurança de todos a partir desta segunda feira foi modificado o sistema de abertura do portão, sendo:

NA CHEGADA DO CONDÔMINO:

O portão será aberto pelo porteiro em serviço.

NA SAÍDA DO CONDÔMINO:

O portão deverá ser aberto pelo próprio condômino acionando a botoeira existente no interior da garagem.

Lembramos que o fechamento é automático, ou seja, fecha automaticamente após 18(dezoito) segundos do acionamento da abertura.

✓ **ELEVADOR SOCIAL:**

Aproveitando a oportunidade lembramos que nos termos do nosso regulamento interno não é permitido o uso do elevador social para transporte de grandes volumes, a exemplo malas de viagem, que para tal fim deverá ser utilizado o elevador de serviço. Considerando que tal fato tem sido constante na reincidência será aplicada multa aos infratores, correspondendo esta 20%(vinte por cento) do valor do Condomínio da unidade.

Contanto com a compreensão e colaboração de todos,

Agradecemos.

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIPOLI
Antônio Fernandes Barrigas - Síndico.